



DECRETO Nº. 041/2016

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento Programa de 2016, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0349/2016 de 05 de agosto de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2016, Crédito Especial, no valor total de R\$: 3.748,66 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Secretaria Mun. Desenv. Econômico		
O8.003		Divisão de Meio Ambiente		
08.003.18.542.0003.2052		Manut. da Divisão de Meio Ambiente		
4490.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 3.748,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 3.748,66

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3390.30.00.00.00	31	Material de Consumo	000	R\$ 1.248,66
3390.46.00.00.00	35	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.000,00
3390.47.00.00.00	36	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 3.748,66

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0311/2015, de 30 de junho de 2015 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal